

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI COMPLEMENTAR Nº 36, DE 25 DE JUNHO DE 2010.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 015, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 11 DA LEI MUNICIPAL Nº 001 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997 (DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA), DESMEMBRA A SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL EM SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, **EVANDRO SCAINI**, no uso das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desmembrada a Secretaria da Saúde e Berr.-Estar Social em Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Fica alterado o Artigo 1º da Lei Complementar nº 015 de 13 de dezembro de 2004, que passa a ter a seguinte redação.

“Art. 1º A estrutura organizacional básica da Administração Municipal de Balneário Arroio do Silva, compõe-se dos seguintes órgãos:

I – Órgãos de Assistência e Assessoramento direto ao Prefeito:

• **GABINETE DO PREFEITO:**

- Chefia de Gabinete
- Assessoria de Comunicação
- Assessoria Especial
- Assessoria

• **ASSESSORIA JURÍDICA:**

- Assessoria Jurídica
- Assessoria Jurídica para a Dívida Ativa
- Assessoria Jurídica Trabalhista

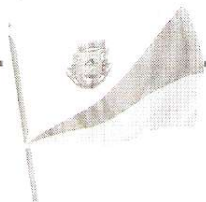
• **GABINETE DO VICE PREFEITO:**

- Assessoria

• **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:**

- Controle Interno

II – Órgãos de Atividades Auxiliares:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

• **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:**

- Departamento de Pessoal
- Departamento de Contabilidade
- Departamento de Tesouraria
- Departamento de Tributação, Fiscalização Tributária e Cadastramento
- Departamento de Planejamento Econômico
- Departamento de Compras, Almocharifado e Controle do Patrimônio
- Junta do Serviço Militar

III – Órgãos de Atividades Específicas:

• **SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS:**

- Departamento de Obras e Serviços Urbanos
- Departamento de Trânsito e Controle de Frotas
- Departamento de Oficina e Garagem

• **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**

- Departamento de Planejamento Urbano, Análise de Projetos, Cadastro Imobiliário e Elaboração de Projetos Especiais para Captação de Recursos
- Departamento de Indústria e Comércio

• **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:**

- Departamento de Ensino Infantil
- Departamento de Ensino Básico
- Departamento de Controle e Funcionamento de Bibliotecas
- Assessoria Pedagógica
- Departamento de Cultura e Esportes
- Diretoria de Escolas
- Diretoria de Creches
- Coordenadoria de Unidade Descentralizada de Ensino - UDS

• **SECRETARIA DE SAÚDE**

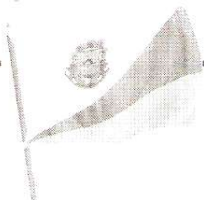
- Departamento de Saúde
- Vigilância Sanitária
- Programa de Saúde da Família – PSF
- Departamento de Controle de Estoques de Medicamentos

• **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- Departamento de Desenvolvimento Social
- Conselho Tutelar
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

• **SECRETARIA DE TURISMO, PESCA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

- Departamento de Turismo, Eventos e Lazer
- Departamento de Agricultura e Pesca
- Departamento de Meio Ambiente



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 25 de Junho de 2010.


EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 25 de Junho de 2010.


MARIO MOTA
Secretário de Administração e Finanças